



## **DECRETO Nº 3119**

*de 07 de maio de 2019*

### **“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*De conformidade com a Resolução nº 692, de 24 de abril de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa ROMÃO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.049.788/0001-70, o incentivo abaixo relacionado:*

**a).** *Doação de terreno, com área de 682,63 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), denominado Lote 08 da Quadra 20 - 2<sup>a</sup> Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

***Art. 2º.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 07 de maio de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3119/2019 - 07 de maio de 2019*